DECRETO N. 1.810, DE 24 DE ABRIL DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 435.041,27 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária na pasta da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho – SO, conforme justificado nos autos do Processo Administrativo n. 2202/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 435.041,27 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.41	08.2449246.2005	3.3.90.30	422	R$ 75.612,41
01.15.41	08.2449246.2005	3.3.90.36	423	R$ 15.426,70
01.15.41	08.2449246.2005	3.3.90.39	424	R$ 23.000,00
01.15.41	08.2449246.2005	4.4.90.52	425	R$ 86.332,83
01.15.41	08.2449247.2006	3.3.90.30	426	R$ 5.000,00
01.15.41	08.2449247.2006	3.3.90.39	428	R$ 34.801,27
01.15.41	08.2449247.2087	3.3.90.30	429	R$ 178.868,06
01.15.41	08.2449247.2087	3.3.90.39	431	R$ 16.000,00
TOTAL				**R$ 435.041,27**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2012.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 1.808, de 13 de abril de 2012.

Bertioga, 24 de abril de 2012. (PA n. 2202/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município